

LEI Nº 005/89

AUTORISA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS
DE QUAISQUER NATUREZA

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Es
tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a assinar convênios de quaisquer natureza com órgãos Fede -
rais, Estaduais e Municipais; Fundações e Instituições Filantrópi-
cas; com Autarquias Federais, Estaduais e Municipais; com Obras So-
ciais; com Educandários, Hospitais e com Estabelecimentos de Crédi-
tos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário; retroagindo os
seus efeitos a 02 de Janeiro de 1989.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Abril de 1989.


Helmar Petratz
Prefeito Municipal